



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o disposto no artigo 74. Inciso III alínea “f” da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**Considerando** a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Inexigibilidade de Licitação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

<b>OBJETO:</b>	Inscrição de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Santana do Matos, para participar do 2º Congresso Brasileiro da 14.133 – Imersão nas Contratações Públicas, evento que acontece nos dias 12, 13 e 14 de junho no Hotel Gran Mareiro em Fortaleza – CE, incluindo palestras com especialistas renomados e trilhas de formação exclusivas sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$: 3.417,30 (Três mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos)
<b>FORNECEDOR:</b>	INSTITUTO PARTNER LTDA
<b>CNPJ:</b>	42.912.077/0001-88
<b>ENDEREÇO:</b>	AV SETE DE SETEMBRO 5426 CJ 1202 AND 12 / BATEL / CURITIBA / PR - / 80240-000

**Considerando** que a Contratação Direta por Inexigibilidade, será para atender ao interesse público, visando a melhoria e aperfeiçoamento dos serviços realizados por esta Casa Legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**Considerando** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme proposta de preço constante nos autos do processo;

A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

Os recursos necessários ao atendimento correrão do orçamento de 2024, **Órgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos:** 1500.0000 – Recursos – Não Vinculados de Impostos.

O Presente Termo de Autorização de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 27 de maio de 2024.

**Romeika Cibely Soares da Mata**  
Presidente(a) da Câmara Municipal